



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

I. PROPONENTE

OSC: Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

CNPJ: 28.636.504/0001-11

Endereço: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Bairro Jabaquara – São Paulo/SP

Responsável: Anderson Marcondes Santana Junior: cbds@cbds.org.br e (61) 9.9962-1690

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Realização de Surdolimpíadas do Brasil 2019

Órgão Concessor do Convênio: Ministério do Esporte – Emenda Parlamentar nº 31860010

Objetivo: Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste Processo Seletivo

III. PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo visa adquirir hospedagem com café da manhã para que os participantes do evento “Surdolimpíadas do Brasil 2019”, em Pará de Minas/MG, sendo:

- **Hospedagens com café da manhã para 3 diárias**
 - Data de Check in: 20.06.2019
 - Data de Check out: 23.06.2019

Está prevista a participação de 500 pessoas no evento.

IV. ESPECIFICAÇÕES

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail em papel timbrado da concorrente para o endereço eletrônico: cbds@cbds.org.br, contando detalhes da hospedagem com café da manhã, quantidade de hóspedes disponível para o período, valor unitário de cada item e valor total da proposta, em REAIS.

As concorrentes participantes deverão encaminhar também por e-mail, juntamente com a proposta a seguinte documentação de habilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Cópia atualizada do Contrato Social com suas alterações.

A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes no site da CBDS.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- ii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- iii. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- iv. Deliberação da CBDS quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- v. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação.

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a CBDS poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- i. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- ii. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da CBDS comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- iii. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a CBDS.

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

A CBDS comunicará as empresas participantes a proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento se realizará da seguinte forma: através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio e projeto incentivado em questão.

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da CBDS poderão ficar impossibilitados de contratação.

A CBDS não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexecução relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

A CBDS poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

A fiscalização da CBDS procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

O prazo de recebimento de propostas será de 30 (trinta) dias a partir do envio da carta convite.

O prazo de validade das propostas será de no máximo 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste Processo Seletivo deverá ser de até 30 (trinta) dias, após a divulgação da empresa vencedora, salvo se acordado de forma diversa com a CBDS.

6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a CBDS, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da CBDS por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita a CBDS.

7. ANEXOS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

- i. ANEXO 1 – Modelo de Especificação para Fornecimento de Proposta Comercial
- ii. ANEXO 2 – Modelo de Carta de Credenciamento e Orçamento

Brasília, 01 de fevereiro de 2019.

Alexandre Dale Couto
Presidente
Confederação Brasileira de
Desportos de Surdos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO 1

Modelo de Especificação para Fornecimento de Proposta Comercial

(Papel timbrado da empresa com número de CNPJ e endereço completo)

A/C

Presidente Alexandre Dale Couto

Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

CNPJ: 28.636.504/0001-11

Ref.: Aquisição da hospedagem com café da manhã para o Processo Seletivo nº 001/2019 – CBDS

Prezado,

Segue orçamento da proposta para Surdolimpíadas do Brasil 2019:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hospedagem com café da manhã para 3 dias - Check in: 20.06.2019 - Check out: 23.06.2019	xxx hóspedes		
			Total Global	

Quanto à disponibilidade para o período citado, podemos hospedar xxx pessoas, acomodadas em diversos tipos de quartos.

Obs.: Taxas (ISS e outras) inclusas.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO 2
Modelo de Carta de Credenciamento e Orçamento**

(Papel timbrado da empresa com número de CNPJ e endereço completo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO E ORÇAMENTO

A/C

Presidente Alexandre Dale Couto
Confederação Brasileira de Desportos de Surdos
CNPJ: 28.636.504/0001-11

Ref.: PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, com objetivo de adquirir hospedagens com café da manhã para os participantes de Surdolimpíadas do Brasil 2019.

Prezado,

Pela presente, designamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para nos representar no processo seletivo acima indicado, podendo o(a) mesmo(a), quando convocado(a), negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo seletivo.

Dados para elaboração do Contrato:

- DA CONTRATADA: razão social, endereço completo, representante legal ou procurador, número da inscrição estadual, número do CNPJ, contatos (telefone e e-mail), dados bancários (banco, agência, número da conta).
- DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão e número do CPF.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)